



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REALINHADA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. EDITAL Nº 002/2024.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024, às 14h30min, a Comissão Permanente de Contratação, reuniu-se em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, para fins de realizar a abertura do envelope de habilitação da empresa CONSTRUTORA DE ERVALIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.519.212/0001-43. De início insta ressaltar que o representante legal da empresa, compareceu junto à este Departamento de Licitação, da data de 18/03/2024, tendo entregue 01 (um) envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa, os seguintes dizeres “PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA-MG. COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO. ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. CONSTRUTORA DE ERVALIA LTDA. 47.519.212/0001-43”.

Desta forma, a Comissão realizou a abertura do envelope de Habilitação com a consequente conferência dos documentos apresentados. Após a conferência da documentação apresentada, a Comissão constatou que os documentos apresentados encontram-se rubricados e enumerados tendo sido indicado páginas 1/50, ou seja, a empresa indicou que toda a documentação possui um total de 50 páginas. Realizada a conferência destes documentos, a Comissão constatou que: Tratando-se da apresentação do documento exigido conforme item 13.3.4.1 do Edital, qual seja “Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Prefeitura Municipal de Araponga-MG, com validade na data de recebimento das propostas”, a empresa não obedeceu a exigência do Edital, eis que o documento não foi emitido durante o período de recebimento da proposta, o que, conforme Edital, iniciou-se na data de 26/02/2024 até a data de 11/03/2024. Entretanto, a empresa apresentou uma Certidão emitida somente na data de 15/03/2024, ou seja, fora do permissivo legal. Após a análise do documento para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, o Edital exigiu conforme alínea “d” do item 13.5.1.1 “Comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado à licitante” (grifo nosso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Neste sentido, a empresa CONSTRUTORA DE ERVÁLIA LTDA – ME, na tentativa de comprovar a capacidade técnica operacional, apresentou 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica tendo como Engenheiro Civil responsável, o Dr. Roger Antônio de Abreu, vinculado à empresa executora MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI, conforme CAT nº 2927005/2022. Isto posto, na CAT apresentada, não apresenta qualquer participação da empresa CONSTRUTORA DE ERVÁLIA LTDA – ME como executora. Na tentativa de demonstrar já ter executado obras e serviços de engenharia, a referida empresa apresentou 01 (um) “Atestado de Capacidade Técnica” emitido pela Prefeitura Municipal de Coimbra e 01 (um) “Atestado de Capacidade Técnica Operacional” emitido pela empresa PÁTIO AUTOMOBILÍSTICO DE ERVÁLIA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.228.217/0001-70. Contudo, tais Atestados não possuem registro do CREA, tão pouco vieram acompanhados da Certidão de Acervo Técnico – CAT/CREA. Portanto, a empresa 2022. Isto posto, na CAT apresentada, não apresenta qualquer participação da empresa CONSTRUTORA DE ERVÁLIA LTDA – ME, não conseguiu demonstrar ter de fato executado obra igual, compatível ou semelhante ao constante no Edital. Por fim, quanto à apresentação da proposta de preço, o item 13.7.1 do Edital, prevê que a empresa deverá entregar no Setor de Licitações, juntamente com os documentos de habilitação a proposta de preços, vejamos:

13.7. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS NA FORMA IMPRESSA PELO LICITANTE VENCEDOR:

13.7.1 APOS O ENCERRAMENTO DA FASE DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS, toda a DOCUMENTAÇÃO (proposta de preços, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, bem como as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, (observado o prazo disposto no item 11.28.1 para este último documento) DO LICITANTE VENCEDOR deverá ser entregue de forma impressa junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga-MG, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Araponga-MG, Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, CEP: 36594-000, Bairro Centro, Araponga-MG, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min, no prazo máximo de 3 (TRÊS) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da fase de aceitação das propostas e convocação pelo Agente de Contratação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Araponga, em envelope ou caixa opaco e lacrado. (grifo nosso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Isto posto, compulsando a relação de documentos apresentados pela empresa CONSTRUTORA DE ERVÁLIA LTDA – ME, conforme folhas 001 à 50, não consta a proposta, tão pouco planilha orçamentária e/ou cronograma de execução. Desta forma, amparado pelo Princípio da Igualdade, bem como da Vinculação ao Edital, esta Comissão decide pela desclassificação da empresa CONSTRUTORA DE ERVÁLIA LTDA – ME, amparados no inciso II do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como declará-la inabilitada, por considerar que a referida empresa desatendeu as exigências do Edital. Isto posto, decide pela convocação da empresa classificada em 2º (segundo) lugar, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente a documentação exigida conforme Edital. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e, para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim presidente Tatiane Gomes Botelho e pelos demais membros

TATIANE GOMES BOTELHO
PRESIDENTE

WILTON CÉLIO BATISTA MUDESTO
MEMBRO

ELUANE GOMES DA COSTA
MEMBRO